

LEI Nº 996 DE 05 DE JUNHO DE 1985.

"Concede Auxílio Financeiro à Catedral de Santo Antônio de Jacutinga de Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido à Catedral de Santo Antônio de Jacutinga de Nova Iguaçu, que está programando atos comemorativos do 25º aniversário de sua criação, o auxílio financeiro, no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O auxílio financeiro a que se refere o artigo precedente, correrá à conta do Programa de Trabalho 1201.03070202.01, do Elemento de Despesa 3132 do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.